



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA Nº 021 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o memorando eletrônico nº 1/2019/DACAC - NUP: 23826.000003/2019-53,

RESOLVE:

1 - **Alterar**, conforme anexo I, os servidores designados pelo *campus Arraial do Cabo* como **gestores e fiscais** do **Contrato nº 03/2016** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRJ e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, e o artigo 67, caput da Lei 8.666/93;

2 - São atribuições dos gestores e fiscais do contrato as estabelecidas na **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG** e as indicadas no anexo II;

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo I à Portaria nº 21/2019/GR

Gestores e fiscais do Contrato 03/2016 – SIMPRESS

| Função | Titular | Substituto | E-mail |
|-------------------------------|---|---|--|
| Gestor do contrato | Roger Rennhack Siape: 1497765 | Marcio Leichsenring Siape: 2237575 | roger.rennhack@ifrj.edu.br marcio.leichsenring@ifrj.edu.br |
| Fiscal administrativo | Paulo Ricardo Castelo da Cunha Siape: 1752170 | John Henry Norman Siape: 2139396 | paulo.cunha@ifrj.edu.br john.norman@ifrj.edu.br |
| Campus Arraial do Cabo | | | |
| Fiscal requisitante | Carlos Alberto Silva de Oliveira - SIAPE: 0366410 | Jessé Porto Benevenuto - SIAPE: 2293284 | oliveira.carlos@ifrj.edu.br jesse.benevenuto@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Jessé Porto Benevenuto - SIAPE: 2293284 | Carlos Alberto Silva de Oliveira - SIAPE: 0366410 | jesse.benevenuto@ifrj.edu.br oliveira.carlos@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Armando Martins de Souza Siape: 2212009 | -- | armando.souza@ifrj.edu.br |
| Campus Duque de Caxias | | | |
| Fiscal requisitante | Washington da Silva da Costa Siape: 1970310 | Deuel Dias Lopes Siape: 2248287 | washington.costa@ifrj.edu.br deuel.lopes@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Deuel Dias Lopes Siape: 2248287 | Washington da Silva da Costa Siape: 1970310 | deuel.lopes@ifrj.edu.br washington.costa@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Washington da Silva da Costa Siape: 1970310 | -- | washington.costa@ifrj.edu.br |
| Campus Mesquita | | | |
| Fiscal requisitante | André Bispo da Silva Siape: 0276351 | Roberto Sales Pires Siape: 1823110 | andre.silva@ifrj.edu.br roberto.sales@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Roberto Sales Pires Siape: 1823110 | André Bispo da Silva Siape: 0276351 | roberto.sales@ifrj.edu.br andre.silva@ifrj.edu.br |
| Campus Resende | | | |
| Fiscal requisitante | João Paulo dos Santos Cardozo Siape: 2314249 | Christian Resende de Oliveira Botelho SIAPE 2409895 | joao.cardozo@ifrj.edu.br christian.botelho@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Christian Resende de Oliveira Botelho - Siape 2409895 | João Paulo dos Santos Cardozo Siape: 2314249 | christian.botelho@ifrj.edu.br joao.cardozo@ifrj.edu.br |

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

| Campus São Gonçalo | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|
| Fiscal requisitante | Thiago de Azevedo Pereira Siape: 2291240 | Alexandre Domingues Gonçalves Siape: 1682422 | thiago.azeedo@ifrj.edu.br alexandre.domingues@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Alexandre Domingues Gonçalves Siape: 1682422 | Thiago de Azevedo Pereira Siape: 2291240 | alexandre.domingues@ifrj.edu.br thiago.azeedo@ifrj.edu.br |
| Campus Engº Paulo de Frontin | | | |
| Fiscal requisitante | Thiago Luís Lopes Calmeto Siape: 1864399 | Rodrigo Mendes Peixoto – siape: 1708584 | thiago.calmeto@ifrj.edu.br rodrigo.peixoto@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Rodrigo Mendes Peixoto – siape: 1708584 | Thiago Luís Lopes Calmeto – siape: 1864399 | rodrigo.peixoto@ifrj.edu.br thiago.calmeto@ifrj.edu.br |
| Campus Realengo | | | |
| Fiscal requisitante | Jorge André dos Santos Silva – siape: 2591062 | Pedro Guedes Santos Siape: 1474672 | jorge.santos@ifrj.edu.br pedro.santos@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Pedro Guedes Santos Siape: 1474672 | Jorge André dos Santos Silva Siape: 2591062 | pedro.santos@ifrj.edu.br jorge.santos@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Jorge Luiz Gomes de Souza Siape:1664179 | -- | jorge.souza@ifrj.edu.br |
| Campus Rio de Janeiro | | | |
| Fiscal requisitante | Alexandre Magno Diniz Brasil Siape: 1062482 | Ewerton de Sousa Estácio Siape: 2588086 | alexandre.magno@ifrj.edu.br ewerton.estacio@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Ewerton de Sousa Estácio Siape: 2588086 | Fabiano Martins Morais Siape: 2517987 | ewerton.estacio@ifrj.edu.br fabiano.morais@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Ana Paula de Araújo Augusto Siape:1456471 | -- | Ana.augusto@ifrj.edu.br |
| Campus Paracambi | | | |
| Fiscal requisitante | Maria Carolina de Oliveira Estácio Siape: 1570528 | Antonio Eduardo Seabra da Silva Siape 1578049 | maria.estacio@ifrj.edu.br eduardo.seabra@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Antonio Eduardo Seabra da Silva Siape 1578049 | Maria Carolina de Oliveira Estácio Siape: 1570528 | eduardo.seabra@ifrj.edu.br maria.estacio@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Maria Carolina de Oliveira Estácio Siape: 1570528 | | maria.estacio@ifrj.edu.br |

AA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

| Campus Nilópolis | | | |
|-----------------------------|---|---|--|
| Fiscal requisitante | Luiz Carlson Felix Fonseca Siape: 1735460 | Alexandre Pinheiro Gonçalves Siape: 1578047 | carlson.fonseca@ifrj.edu.br alexandre.goncalves@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Alexandre Pinheiro Gonçalves Siape: 1578047 | Luiz Carlson Felix Fonseca Siape: 1735460 | alexandre.goncalves@ifrj.edu.br carlson.fonseca@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Bárbara Campos Rodrigues Siape: 2711627 | -- | barbara.rodrigues@ifrj.edu.br |
| Campus Volta Redonda | | | |
| Fiscal requisitante | Caio Guimarães Soares Siape: 1972030 | Leonardo da Silva Ribeiro Siape: 1789850 | caio.soares@ifrj.edu.br leonardo.ribeiro@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Leonardo da Silva Ribeiro Siape: 1789850 | Caio Guimarães Soares Siape: 1972030 | leonardo.ribeiro@ifrj.edu.br caio.soares@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Magnus Amaral Lopes Siape: 169550. | -- | Magnus.lopes@ifrj.edu.br |
| Campus Pinheiral | | | |
| Fiscal requisitante | Luis Henrique Campus Braune Siape: 1792404 | Samuel Galvão Diniz Siape: 175332-8 | luis.braune@ifrj.edu.br samuel.diniz@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Samuel Galvão Diniz Siape: 175332-8 | Luis Henrique Campus Braune Siape: 1792404 | samuel.diniz@ifrj.edu.br jeferson.batista@ifrj.edu.br |
| Fiscal Administrativo | Marcos Vinícius Landes Siape: 2291196 | Allison de Araújo Silva Siape: 1969867 | Marcos.landes@ifrj.edu.br allison.silva@ifrj.edu.br |
| Campus Reitoria | | | |
| Fiscal requisitante | Michele Passos Rommel Siape: 2008650 | Marcos Aurélio Garcia Velten Siape: 1708700 | michele.rommel@ifrj.edu.br marcos.velten@ifrj.edu.br |
| Fiscal técnico | Marcos Aurélio Garcia Velten Siape: 1708700 | Michele Passos Rommel Siape: 2008650 | marcos.velten@ifrj.edu.br michele.rommel@ifrj.edu.br |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

Anexo II à Portaria nº 21/2019/GR

ANEXO II

São atribuições do Gestor do contrato as estabelecidas na **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG**, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar, com auxílio da fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, as atividades de execução contratual com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, conforme previsto no art. 39 da IN nº 05/2017;
2. Coordenar as atividades de fiscalização técnica, administrativa, setorial e do público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme previsto no art. 40, inc. I, da IN nº 05/2017;
3. Realizar o Recebimento Definitivo dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao superior hierárquico em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras, por escrito, relatos que ultrapassem sua competência como gestor, conforme art. 46, §2º da IN nº 05/2017;
5. Controlar a vigência do contrato, notificar o setor solicitante a respeito dos prazos;
6. Exigir da Contratada o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplinam a matéria;
7. Acompanhar e controlar o saldo de valor do Contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado o valor total contratado. Caso, no decorrer da execução contratual, a Administração incorra na tomada de serviços com o respectivo saldo insuficiente, formalizar a declaração de reconhecimento de dívida e encaminhar para pagamento com a devida justificativa, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;
8. No caso de aditamento contratual, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

oportunidade da contratação, encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos, com pelo menos 120 (cento e vinte) dias de antecedência do término do Contrato, documentação explicando os motivos para tal procedimento;

9. Encaminhar à autoridade competente do setor de licitações e contratos proposta de aplicação de penalidade à Contratada, ou mesmo de cancelamento de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas.

São **atribuições do Fiscal Administrativo** do contrato as estabelecidas na **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG**, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento, conforme previsto no art. 40 da IN nº 05/2017;
2. Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento.

São **atribuições do Fiscal Técnico** do contrato as estabelecidas na **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 do MPOG**, seus anexos e as indicadas abaixo:

1. Realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa, setorial e do público usuário, conforme previsto no art. 40, inc. II da IN nº 05/2017;
2. Realizar o **Recebimento Provisório** dos serviços para fins de encaminhamento para pagamento, **juntamente com o Fiscal Administrativo**, conforme previsto no art. 40, §2º da IN nº 05/2017;
3. Aplicar o **Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** ou instrumento equivalente estabelecido no Termo de Referência, com vistas à definição do valor exato da Nota Fiscal ou Fatura a ser emitida para pagamento, conforme anexo VIII-A da IN nº 05/2017;
4. Encaminhar ao **Gestor** do contrato, por escrito, em tempo hábil para adoção de medidas saneadoras relatos que ultrapassem sua competência como **Fiscal Técnico**, conforme art. 46, § 2º, da IN nº 05/2017;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

5. Comunicar à autoridade competente do setor de licitações e contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, sempre que constatar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada sem perda da qualidade na execução do serviço, conforme previsto no art. 62 da IN nº 05/2017;
6. Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato.